

LEI Nº 771 / 78

OUTORGA CIDADANIA MURIAEENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgada a Cidadania Muriaeense Honorária a Francisco Antônio Francisco, natural de Porto Alegre , Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 12 de junho de 1920, filho de Antônio Francisco e Kaffa Iunes Francisco.

Parágrafo único – A entrega do título deverá ser em sessão solene.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. (01/09/1978)

João Braz
Prefeito Municipal de Muriaé